



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretária do Município de Liberdade, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Ficha de Atendimento Ambulatorial UBS, Fisioterapia e Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:21x23 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C. (pantone). Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.[L1]	Bloco	1.500
02	Receituário Controle Especial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:15x21 cm com 50x02.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:1ªvia off set 56gr 2ª via superBond rosa 56 gr-capla Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	2.500
03	Notificação de Receita Azul. Formato:10x21cm com 20 folhas. Impressão:1/0 C.(pantone).Papel:super Bond 75 gr-capla Kraft110gr.Acabamento: refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	600
04	Ficha de Atendimento Ambulatorial Agente Comunitário de Saúde. Formato:21x23 cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50
05	Ficha de Evolução Clínica F/V. Formato:21x31 cm com 100 folhas Impressão:1/1C (pantone) Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	300
06	Ficha controle diário do médico. Ficha controle diário do médico (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v	Bloco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
07	Ficha de Visita Domiciliar ACS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C(pantone). Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100
08	Ficha de Procedimento E-SUS. Formato:21X31cm com 100 folhas.Impressão:1/0 C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	30
09	Ficha de vacinação E-SUS. Formato:15x21cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento :refilado colado na cabeça	Bloco	30
10	Ficha histórico Nº1. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	200
11	Ficha de controle diário de atendimento. Ficha de controle diário de atendimento e visitas de atendimento domiciliar(técnica enfermagem) (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v	Bloco	30
12	Ficha de Atividade Coletiva ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	10
13	Ficha de atendimento Individual E- SUS.Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	10
14	Receituário médico branco UBS e Pronto atendimento ambulatorial de Liberdade. Formato:15x21 cm com 100 folhas.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	4.000
15	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS. Formato:21X31 cm c/100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
16	Ficha Clínica Odontológica. Ficha clínica odontológico (22x32) cm(100x1) ap 75g f/v	Bloco	25
17	Ficha de cadastro domiciliar ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
18	Ficha de cadastro e acompanhamento nutricional SISVAN.Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
19	Ficha SSA2 - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	5
20	Resumo Semanal Entomológico - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	5
21	Prontuário - Guia hospitalarFormato:16,0 x 23,0 cm 50x02 Impressão:1/0 C (pantone);2viasPapel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. Formato:16,0 x 23,0 cm com 50x02 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) 2 vias Papel: carbonado 54 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda 1ª via destacável.	Bloco	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Atestado da UBS e Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade - Formato:15x21 cm com 100 x 01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. Formato:15x21 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50
23	Requisição de Mamografia - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1C(pantone)Papel offset 75gr - capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	50
24	Requisição Exame Citopatológico (colo de útero)Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: Envelope saco Kraft Natural pardo.	Bloco	50
25	Registro Diário de Serviço Anti Vetorial. Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50
26	Autorização de Consultas para Juiz de Fora. Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02 Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda	Bloco	10
27	Autorização de Consultas tratamento odontológico. Autorização para tratamento odontológico CEO(21X16) CM (100X1) ap 56g	Bloco	20
28	BPA - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado	Bloco	10
29	Auto termo Vigilância Sanitária . Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Papel: carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	25
30	Rótulo de Tubos para Larvas. Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	20
31	Ficha de cadastro Individual ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
32	Pasta com bolso. Colorida, com bolsa, Acabamento: Faca padrão (bolsa), corte especial, plastificação brilho.	Uni	200
33	Folders e Folhetos. 22x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido	Uni	3.300
34	Folders e Folhetos. 42x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido.	Uni	3.100
35	Folder informativo turístico, papel Curchê 120g, 4x4, tam.0,30x0,42. Com duas paralelas	Uni	4.500
36	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 120 cm de altura x 80 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	70
37	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 180 cm de altura x 90 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Uni	70
38	Banner lona com acabamento em ilhos .Tamanho1,80 x 3,00 m.	Unid	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
39	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 100 cm de altura x 300 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Uni	54
40	Crachás em couché liso, 300 gr em tamanho 10x15, em 4 cores, acabamento cordão de nylon. Arte a ser desenvolvida.	Uni	880
41	Envelope tipo Ofício A4 PARDO com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Uni	4.250
42	Envelope tipo Ofício A4 BRANCO com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid.	4.200
43	Envelope 24x18 cm. Envelope tipo em papel branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 24x18 cm.	Unid.	1.700
44	Envelopes cadastro Nacional de Usuários e Domicílio. Formato: A4 pardo, Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: Envelope saco kraft natural pardo	Uni	2.000
45	Convites. Formato:10x15 cm,4/0 cores.	Uni	1.500
46	Laudo médico para emissão de TFD. Laudo médico para emissão de TFD - (bloco 100 x 1). Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Papel: carbonado. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100
47	Laudo médico/técnico para emissão APAC. Laudo médico/técnico para emissão APAC - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (bloco 100 x 1)	Bloco	50
48	Requisição de abastecimento - Formato:10x15 cm com 03 vias carbonado. Papel: carbonado Destacáveis. Com numeração.	Bloco	350
49	Requisição de Material e serviço -Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel: carbonado 54gr, capa Kraft. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda - 1ª via destacável	Bloco	240
50	Ficha de visita domiciliar dengue /comprovante de visita. Ficha de visita domiciliar dengue /comprovante de visita Formato:12x18 cm com 100 x01. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50
51	NOTIFICAÇÃO VISA. NOTIFICAÇÃO VISA - Formato: 21 x31 cm (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: Carbonado 54gr, capa Kraft 110gr.Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	50
52	FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 3m largura x 60 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid.	14
53	FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 5m largura x 70 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid.	14
54	CADERNETA DE GESTANTE - CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Capa: 60x21, 5cm, 4x4 cores, tinta escala em apergaminhado 240gr, Arte fina. Fotolito fornecido. Miolo 44 pg, 14x21,5, 4 cores, tinta escala em Couché liso 115g. Miolo dobrado: 60x21,5cm, 4x4 cores, tinta apergaminhado 120g. Fotolito fornecido. Lombada: 3mm, grampeado, corte/vinco, dobra. OBS.: As páginas 23, 24 e 25, 26 são impressas em tamanho maior (duplo) para serem dobradas para dentro do caderno.	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	Folders - Folders e Folhetos. 20x14 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido.	Uni	2.500
56	Adesivo Vinil colorido (4x0) 35x22cm (porta de carro). Arte por Conta do contratante	UNID	60

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Liberdade ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Liberdade, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situada Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



IPCA

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito publica ou privado compatível com o objeto da licitação

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Liberdade.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 30/10/2025.

Alessandra Helena de Almeida Rezende
Diretor(a) Municipal de Saúde

Geisiane Aparecida Alves da Cunha
Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade